



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DE PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA



Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí
E-mail: ppgpsi@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2020

RESULTADO DO RECURSO 2ª ETAPA

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia, do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta de Parnaíba - UFDPAr, divulga o resultado do recurso da 2ª Etapa (Defesa e Arguição do Projeto) referente ao processo seletivo para o **biênio 2021-2023 (2021.1)**.

Nº	Inscrição	Resultado do Recurso
1	52713	INDEFERIDO

Parnaíba-PI, 23 de dezembro de 2020.

Sandra Elisa de Assis Freire

Profa. Dra. Sandra Elisa de Assis Freire
Presidente da Comissão de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA



Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí

E-mail: ppgpsi@ufpi.edu.br

RESPOSTA AO RECURSO – DEFESA E ARGUIÇÃO DO PROJETO

RESULTADO:		INTERPOLAÇÃO DE RECURSO REFERENTE À DEFESA E ARGUIÇÃO DO PROJETO (ETAPA 2)	INSCRIÇÃO
X	INDEFERIDO		52713
	RECONSIDERAÇÃO DA DEFESA E ARGUIÇÃO DO PROJETO		

Sobre o pedido de revisão do resultado da defesa e arguição do projeto de dissertação (2ª Etapa - eliminatória), por parte do(a) candidato(a), se esclarece que a nota atribuída a essa etapa, levou em consideração o que está explicitado no **EDITAL Nº 03/2020**, no item **3.4.4** *A defesa e arguição virtual dos projetos de mestrado é o momento de avaliação dos projetos de dissertação, sendo os candidatos avaliados, considerando os critérios contidos no ANEXO 8*. Os critérios b e c pré-estabelecidos no edital não constam nos critérios verificados no ANEXO 8.

Desta forma, considerando os critérios divulgados no Anexo 8, a nota 5,0 atribuída na defesa e arguição do projeto, justifica-se:

a) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias, item que teria como nota máxima de 3,0 (três) pontos, o(a) candidato(a) obteve 1,5 (um vírgula cinco) pontos. O (a) candidato(a) apresentou sistematização das ideias, entretanto, as articulações dos argumentos em relação ao conteúdo apresentaram-se inconclusivas.

b) Domínio dos pressupostos epistemológicos e teóricos do projeto de pesquisa, que contemplaria como nota máxima 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, o/a candidato/a atingiu 1,0 (um) ponto, pelo fato de articular de maneira inconclusiva e pouco desenvolvida os argumentos a respeito dos pressupostos epistemológicos e teóricos quando arguida a elaborar esclarecimentos sobre as dúvidas resultantes do texto, sobre os pressupostos teóricos apresentados.

c) Explicação clara e objetiva das técnicas de produção de informações e de instrumentos de coleta de dados e dos procedimentos de análises de dados e informações, que atenderia como nota máxima 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Porém, o/a candidato/a alcançou 1,0 (um) ponto. Foram esclarecidas algumas informações a respeito das técnicas de produção de informação, entretanto, o/a candidato/a demonstrou pouco domínio sobre a utilização dos instrumentos de coleta de dados e sobre as análises de dados e demais informações, os esclarecimentos ficaram inconclusivos e não foram desenvolvidos.

d) Consonância do perfil do candidato com a linha de pesquisa de interesse, que possui valor máximo de 2,0 (dois) o/a candidato/a obteve 1,5 (um vírgula cinco) pontos. Os esclarecimentos teóricos e metodológicos inconclusivos comprometeram a compreensão geral a respeito da proposta para a pesquisa e a consonância com a linha de pesquisa de interesse.

Diante do exposto, indeferimos o pedido.

Parnaíba, 23 de dezembro de 2020.

Comissão de Seleção